



CASA DO CAMINHO
Associação Espírita Beneficente e Educacional

Atibaia, 14 de Janeiro de 2020.

Para **SECRETARIA DE SAÚDE**

Ilma. Sra. Secretária Municipal

Maria Amélia Sakamiti Roda

ASSUNTO: ADITIVO CONVÊNIO 038/2019

SRT- SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPEUTICA

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO, com sua sede localizada na Estrada dos Perines, nº 230, Bairro da Boa Vista, Atibaia, SP, abaixo assinado por seu Presidente Paulo Birkman, RG 22.339.131-1 e CPF/MF 107.935.588-08, vem mui respeitosamente à presença de V. Sa. requerer a

JUNTADA DO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO

E requerer a sua aprovação para adequação de despesas imprescindível, nos termos do Convênio 038/2019, senão vejamos:

1) Atualmente a SRT é mantida em imóvel locado por esta municipalidade, a qual arca diretamente com as despesas do locativo.

2) O imóvel tem se mostrado inadequado e é necessário sua mudança em razão de problemas em sua estrutura física (canos entupidos e rede elétrica inadequada), além de instalações precárias, colocando em risco os moradores e a equipe de trabalho.



CASA DO CAMINHO

Associação Espírita Beneficente e Educacional

3) Para a adequação busca a disponibilização de verba de R\$ 4.500,00 mensais para locação de imóvel e o montante de R\$ R\$ 5.000,00 para manutenção e adequação do imóvel para o uso bem como R\$ 720,00 de internet, que é imprescindível para os trabalhos.

4) Assim fica totalizado o pedido de aditivo no valor de R\$ 32.720,00 iniciando-se em maio de 2020 até outubro de 2020, quando encerrado o contrato.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Atibaia, 30 de março de 2020

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO

p. Paulo Birkman

Presidente



CASA DO CAMINHO
Associação Espírita Beneficente e Educacional

PLANO DE TRABALHO
ADITIVO CONVÊNIO 038/2019
RESIDÊNCIA TERAPEUTICA

1. Identificação do projeto:Residência Terapêutica		
1.1. Instituição proponente:Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho		
1.2 CNPJ:86.790.268/0001-90		
1.3 Banco: Caixa Econômica Federal	1.4 Agência:3506	1.5 Conta:00000973-7
1.6 Site:www.casadocaminhoatibaia.org.br/		
1.7 Certificações: CRCE CEBAS (x) OSCIP () Utilidade Pública Federal (x) Utilidade Pública Estadual (x) Utilidade Pública Municipal (x) CMAS (x) (CMDCA) Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (x)		
1.8 Nome do Responsável legal: Paulo Birkman		
1.9 RG:22.339.131-1 E mail Pessoal: adm@casadocaminhoatibaia.org.br	1.10 Órgão Expedidor:SSP SP	
2 - Apresentação da Organização		
3. Apresentação do ADITIVO DO PROJETO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA		
3.1. Nome do Projeto: Serviço de Residência Terapêutica II – SRT II		
3.2. Justificativa –O SRT é um espaço privilegiado na construção da autonomia de pacientes com longo período de internação psiquiátrica, sendo cotidianamente resgatadas a cidadania e sua identidade nas atividades diárias. O SRT é uma estratégia para desospitalização e extinção dos Hospitais Psiquiátricos, pois muitos pacientes, devido institucionalização por muitos anos, romperam com os vínculos familiares e sociais, assim é necessário o acompanhamento por uma equipe interdisciplinar num processo de reabilitação psicossocial. A política Nacional de Saúde Mental vem lutando pela diminuição dos leitos em Hospitais Psiquiátricos e criação de serviços intermediários e substitutivos à internação hospitalar.		

Instituição
Certificada
ISO 9001



O rompimento do paradigma manicomial ocorre gradualmente, possibilitando a pessoa acometida de transtorno mental ser tratado em ambiente terapêutico, preferencialmente em serviços comunitários de saúde mental, buscando a reinserção e reabilitação psicossocial.

As Residências Terapêuticas são estratégias imprescindíveis para a desospitalização e desinstitucionalização de pessoas que passaram grande parte da vida dentro de um hospital psiquiátrico.

Constituem-se como alternativas de moradia para um grande contingente de pessoas que está internada há anos em hospitais psiquiátricos por não contar com suporte adequado na comunidade, sem vínculo familiar social.

O SRT representa uma possibilidade de resgate da cidadania dos portadores de transtorno mental, buscando resgatar o retorno à vida da cidade e ao convívio social. Este serviço tem como perspectiva viabilizar o que há de legítimo na política de saúde mental, rompendo obviamente com o paradigma manicomial e com a visão da "loucura". É importante pensar a partir da relação do paciente com a realidade social, na circulação pela cidade, no resgate da autonomia, na diferenciação entre necessidades e desejo, das escolhas, entre outros, que todo cidadão necessita para sobreviver dignamente.

A atividade atual da SRT (Serviço de Residência Terapêutica) Convênio 038/2019 firmado junto a esta r. Secretaria de Saúde Municipal está sendo inviabilizado em razão do local onde está implantada a atividade, sendo o imóvel de pequenas dimensões para as necessidades que se faz presente aos moradores, os quais necessitam de condições adequadas de tratamento e desenvolvimento físico, mental e psicológico.

Ainda verifica-se a manutenção das atividades no atual endereço gera grave exposição de risco para os moradores e para a equipe de trabalho, limitando o desenvolvimento do objetivo do plano de trabalho firmado quando do Convênio 038/2019.

Para o melhor desenvolvimento dos trabalhos propõe o ADITAMENTO DO CONVÊNIO 038/2019 para incluir no montante das DESPESAS PESSOA JURÍDICA o valor de LOCAÇÃO DE IMÓVEL no total de R\$ 4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais) mensais e ainda as despesas necessárias para sua manutenção no valor até o final do projeto em R\$ 5.000,00(cinco mil reais) e ainda necessário a inclusão de INTERNET no valor de R\$ 120,00(cento e vinte reais) mensais, pois diante do Programa Atibaia Sem Papel inviável a continuidade dos trabalhos sem acesso a internet.

As despesas decorrentes do aditivo serão iniciadas no 7º mês do projeto ou seja 01 de maio de 2020 e se encerra no 12º mês do projeto qual seja Outubro de 2020 totalizando, o valor de R\$ 32.720,00 vindo o desembolso mensal ser de R\$ 5.433,33.

3.4.Abrangência Geográfica- Atendimento a pacientes, munícipes de Atibaia e Cidades Adjacentes.



4. Objetivos do Projeto

4.1. Objetivo Geral, Atendimento a pacientes egressos de internação de longo período em instituições psiquiátricas, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do município de Atibaia e região.

4.2. Objetivo (s) Específico(s)

- ✓ Contribuir para a ressocialização dos pacientes;
- ✓ Melhorar a qualidade de vida dos pacientes.
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento intelectual e funcional dos pacientes.

5. Beneficiários -

A Residência Terapêutica deverá atender no mínimo quatro e no máximo dez pacientes contendo três moradores em cada dormitório.

5.1. Beneficiários Diretos (especificar): Pacientes oriundos de internação de longa permanência em Hospitais Psiquiátricos.

5.3 Valor da Proposta do Aditivo : R\$ 32.720,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte reais)

6. Metodologia -

O Serviço de Residência Terapêutica será prestado no Município de Atibaia atendendo às prerrogativas para serviços desta natureza, especialmente o seu caráter territorial como espaço para a reinserção e reabilitação psicossocial. Por este motivo será localizado em região urbana do Município, de fácil acesso aos meios de transporte e equipamentos das Políticas Públicas, fora dos limites de unidades hospitalares gerais ou especializados.

Terá a seguinte estrutura mínima:

- Vaga para o máximo 10 (dez) pessoas;
- Ter dormitórios para no máximo 03 (três) pessoas cada, devidamente equipados com cama, colchão, travesseiro e armário (área mínima de 12 m²/quarto);
- Ter sala de estar com mobiliário adequado para o conforto e a comodidade dos usuários (mínimo 20 m²);
- Ter copa e cozinha para a execução das atividades doméstica com equipamentos necessários: geladeira, fogão, armários (área mínima de 12 m²);
- Ter, no mínimo, 2 (dois) banheiros com chuveiro e vaso sanitário com assento (área mínima



de 4,8 m²) separados para uso masculino e feminino.

Ofertará cuidado/ acompanhamento aos pacientes encaminhados para o Serviço de Residência Terapêutica, elaborando atividades em conjunto com todos os moradores, que visem o autocuidado, autonomia, o cuidado com seus pertences pessoais (material de higiene pessoal, roupas, dinheiro), com materiais e equipamentos da casa, assumir algumas responsabilidades nas tarefas domésticas.

Será elaborado e executado o plano de trabalho coletivo e singular relativo a rotina da casa e de cada paciente em conformidade com as diretrizes da rede de atenção psicossocial demandadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Será ofertado serviço de moradia (Acolhimento/ Residência) incluindo 5 (cinco) refeições diárias equilibradas, saudável preparada na Residência constando Café da Manhã, Almoço, Lanche da Tarde, Jantar e Ceia, levando em conta as restrições alimentares quando necessário.

Serão fornecidos materiais de higiene e limpeza para roupas, casa, material de higiene e limpeza para uso pessoal, quando necessário, até que o morador possa adquirir o seu.

Ofereceremos roupa de cama e banho quando necessário, até que o morador possa adquirir o seu, bem como roupas de uso pessoal.

Será garantida a manutenção, conserto, reparo de toda a estrutura física, mobiliários e utensílios possibilitando a continuidade do convívio em condições adequadas, em até 24h.

Os pacientes serão atendidos com dignidade e respeito aos seus direitos, em acordo com a lei 10.216 de 06 de abril de 2001, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços objetivando sua autonomia e protagonismo.

Será oferecido suporte no processo de reabilitação psicossocial e inserção dos moradores na rede social existente (trabalho, lazer, cultura, educação, entre outros).

Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONVENIADA, por pessoa física em quantidade e qualificação compatíveis necessários a perfeita execução das ações, sendo este de sua responsabilidade exclusiva e integral, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultante de vínculo empregatício.

Será mantida a equipe de cuidadores 24h por dia, com nível de formação específica de cuidador, por turno na moradia.

Será mantida equipe de técnico de enfermagem, diurno diariamente.

Será mantido um Enfermeiro para supervisão do técnico de enfermagem e execução de tarefas pertinentes específicas do Enfermeiro com carga horária de 40h semanais.



Será garantida a troca de informações entre os funcionários da conveniada com equipe da Secretaria Municipal da Saúde.

Encaminhará mensalmente relatório evolutivo de cada paciente constando informações sobre seu acompanhamento e atividades, referente ao período mencionado do mesmo, assim como utilização de recursos oriundos de benefícios sociais de cada morador.

Comunicará imediatamente a Secretaria Municipal da Saúde eventual de caso de evasão e/ou outras intercorrências.

Promoverá, quando necessário, adequada remoção do paciente em situação de urgência, acionando o SAMU e fornecendo acompanhantes.

Manterá as instalações em perfeito estado de conservação e limpeza, com garantia de insumos necessários ao atendimento e ao conforto dos pacientes.

Manterá o imóvel em boas condições de uso, devendo realizar manutenções preventivas e/ou sempre que necessárias tanto da estrutura física, como da pintura, jardim, ficando um local agradável para morar.

7. Resultados esperados –

Espera-se recolocação destes pacientes no convívio social, no trabalho, proporcionar capacidade de moradia própria e desenvolvimento de atividades rotineiras.

8. Processo de Monitoramento e Avaliação – Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política local.

Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
✓ . Contribuir para a ressocialização dos pacientes;		X	Reuniões mensais em equipe técnica e coordenação.
✓ Melhorar a qualidade de vida dos pacientes.		X	Reuniões mensais com equipe técnica e coordenação.
✓ Contribuir para o	X		Relatos de ocorridos



desenvolvimento intelectual e funcional dos pacientes.			<i>através da equipe técnica.</i>
--	--	--	-----------------------------------

10. Recursos humanos- Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente.

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/mês	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
Enfermeiro Coordenador	Responsável por realizar tratamentos exclusivos de Enfermeiro.	160h	CLT
Técnico de Enfermagem	Executa atividades diretamente com os pacientes, administração de medicação, realização de curativos, verificação de sinais vitais, acompanhamento de pacientes á consultas médicas, e realização de procedimento pertinentes ao técnico de Enfermagem	12x36 Diurno	CLT
Cuidadores	Realizar atividades de auxílio aos pacientes tais como: auxílio no banho, transporte, alimentação.	12x36	Prestador de Serviços
Auxiliar de Limpeza	Exercerá a função de manter o local limpo e organizado, e auxiliar na preparação de refeições.	176h	CLT

11. Cronograma de execução do Projeto- Especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas.

Atividades/Mês	Plano de Trabalho Anual												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Planejamento e Estratégia, compra de móveis e equipamentos	X												

[Handwritten Signature]
Instituição Certificada ISO 9001



CASA DO CAMINHO
Associação Espírita Beneficente e Educacional

Seleção de funcionários e contratação	X												
Execução	X	X	X	X	X	X	x	X	X	X	X	X	X

Anexo VI

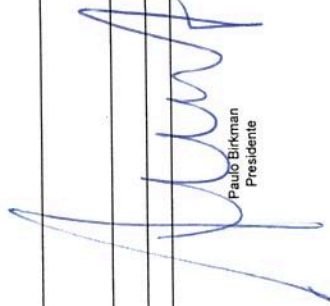
1 - Identificação do Projeto/Programa
1.a Título: Serviço de Residência Terapêutica II

2 - Identificação do Proponente
2.a Entidade: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
2.b CNPJ: 06.790.268/0001-90

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EXECUÇÃO (meta, etapa, fase, especificação, indicador físico e período de execução)

Meta	Etapa/fase	Especificação	Unid. de Medida	Quant.	Início	Termino
Acolher pacientes provenientes de hospitais psiquiátricos acometidos de transtorno mental (Desinstitucionalização), de acordo com as portarias nº 52/GM/MS e 53/GM/MS de 20 de janeiro de 2004.	Entrada do acolhido	Pacientes provenientes de hospitais psiquiátricos indicados pela área de Saúde mental	indivíduos	10	01/11/2019	31/10/2019
Alimentação	Diariamente	café da manhã, lanche da manhã, almoço, café da tarde, lanche da tarde jantar, ceia	refeições	70	01/11/2019	31/10/2019
Higiene	Diariamente	Fornecimento de itens de higiene juntamente com orientações de como utilizá-los, bem como ensinando como cuidar de sua higiene pessoal, cuidar de seus objetos pessoais e cuidado com a aparência	indivíduos	10	01/11/2019	31/10/2019
Saúde	Diariamente	Atendimento de primeiros socorros em caso de necessidade. Encaminhamento a postos de saúde, pronto Socorro e hospitais	indivíduos	10	01/11/2019	31/10/2019
Transporte	Diariamente	Encaminhamento ao Caps	Indivíduos	10	01/11/2019	31/10/2019



Paulo Birkman
Presidente

Thais Martins Orellana Severo Molnar
Enfermeira Coordenadora

DESPESAS TRABALHISTAS em R\$

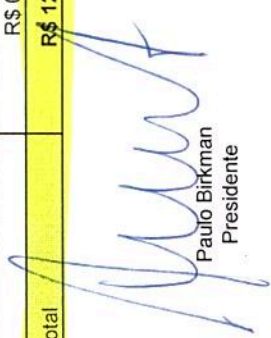
Encargos com Pessoal	Alíquota %	1 mês	2 mês	3 mês	4 mês	5 mês	6 mês	7 mês	8 mês	9 mês	10 mês	11 mês	12 mês	Total
		T.S.M.	T.S.M.	T.S.M.	T.S.M.	T.S.M.	T.S.M.	T.S.M.	T.S.M.	T.S.M.	T.S.M.	T.S.M.	T.S.M.	
Total Salários mês (TSM)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIÁRIA (INSS)	26,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS														
Salário-Educação	2,50%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SENAC/SESC	1,50%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SENAL/INSEI	1,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEBRAE	0,60%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INCRÁ	0,2%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Risco de Acidente do Trabalho (RAT) Variável (1%, 2% ou 3%)	2,0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS	7,8%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	8,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sub. Total 1	35,80%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pis sobre Folha	1,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	1/12 Aves	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Encargos Sobre o 13º Salário	8,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Férias	1/12 Aves	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1/3 Sobre as Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Encargos sobre as Férias e 1/3 das Férias	8,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sub. Total 2		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vale Transporte	11	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cesta Básica	11	R\$ 1.925,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sub. Total 3		R\$ 3.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Previsão de Adicional de Tempo de Serviço	1,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Rescisão Contratual		R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sub. Total 4		R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total (1,2,3 e 4)		R\$ 3.475,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Paulo Birkman
Presidente

Observação: Os quadros acima devem ser apresentados individualmente para cada fonte de recurso, ou seja, quadros de demonstração para o recurso municipal, quadros de demonstração para recurso estadual, quadros de demonstração para recurso federal e quadros de demonstração para recurso próprio, de acordo com a Resolução nº06/2014 – TCE/SP.

2.1 VIII 3.

CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO					
Nº	Descrição do Material	Valor custo mês R\$	Qtde Meses	Valor custo Ago - Set	
1	Energia Elétrica	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
2	Telefone	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
3	Internet	R\$ 120,00	6	R\$ 720,00	
5	Água	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
Total		R\$ 120,00		R\$ 720,00	



Paulo Birkman
Presidente

2. VII - 4.

MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS POR MES PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO

Nº	Descrição do Material – (GENEROS ALIMENTÍCIOS)	Unidade	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor total em R\$
			Total		R\$ 0,00

Nº	Descrição do Material – (Descartáveis)	Unidade	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor total em R\$
			Total		R\$ 0,00

Nº	Descrição do Material – (Limpeza)	Unidade	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor total em R\$
			Total		R\$ 0,00

Nº	Descrição do Material – (Higiene)	Unidade	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor total em R\$
			Total		R\$ 0,00

Nº	Descrição do Material – (PRIMEIROS SOCORROS)	Unidade	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor total em R\$
			Total		R\$ 0,00

Nº	Descrição do Material – (ESCRITÓRIO)	Unidade	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor total em R\$
			Total		R\$ 0,00

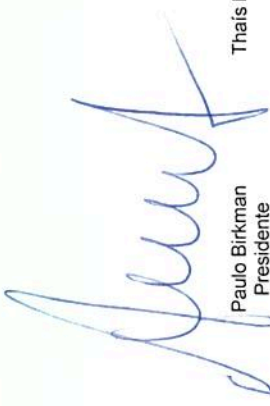
Nº	Descrição do Material – (Material de pequenos reparos)	Unidade	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor total em R\$
			Total		R\$ 0,00

Nº	Descrição do Material – (Utensílios Domésticos)	Unidade	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor total em R\$
			Total		R\$ 0,00

Nº	Cama/Mesa/Banho	Unidade	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor total em R\$
			Total		R\$ 0,00

TOTAL MENSAL

Observação: Os quadros acima devem ser apresentados individualmente para cada fonte de recurso, ou seja, quadros de demonstração para o recurso municipal, quadros de demonstração para recurso estadual, quadros de demonstração para recurso federal e quadros de demonstração para recurso próprio, de acordo com a Resolução nº06/2014 – TCE/SP.



Paulo Birkman
Presidente

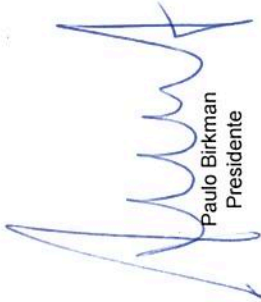
Thais Martins Orellana Severo Molnar
Enfermeira Coordenadora

VII -5.

EQUIPE DE AUTONOMOS (Pessoa Física) NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Devem ser lançados os valores Brutos

Nº	Titulação	Qtde	Atividade	Dedicação ao		Valor hora em R\$	Total em R\$
				Projeto em	Total hrs ano		
1	Serviços de pequenos reparos hidráulico, elétricos, manutenção e adequações		Reparos elétricos, hidráulicos, alvenaria, pintura para melhoria de infraestrutura do local.	h/ semanais			R\$ 0,00
				Total			R\$ 0,00



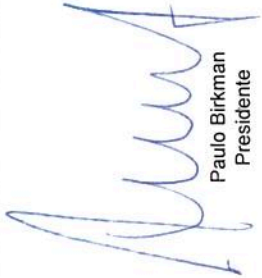
Paulo Birkman
Presidente

2.	VII - 6.				
DESPESAS DESPESAS FINANCEIRAS - Referente as taxas da conta bancária indicada para receber os repasse .					
Item			CNPJ	Valor previsto mês R\$	Valor previsto ano (06 MESES) R\$
0					
TOTAL				R\$	R\$



Paulo Birkman
Presidente

2.	VII - 6.				
PESSOA JURÍDICA					
Item		CNPJ	Valor previsto	Valor previsto	
	Serviços de Pessoa Jurídica		mês R\$	ano (06 MESES) R\$	
1	Serviços de pequenos reparos hidráulico, elétrico, manutenção e adequações		R\$ 833,33	R\$ 5.000,00	
2	Aluguel do Imóvel		R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00	
TOTAL			R\$ 5.333,33	R\$ 32.000,00	



Paulo Birkman
Presidente

2.	VII - 7.				
BENS PERMANENTES					
Item			CNPJ	Valor previsto mês R\$	Valor previsto ano (12 MESES) R\$
1	Serviços de Pessoa Jurídica			R\$ -	R\$ -
TOTAL				R\$ -	R\$ -



Paulo Birkman
Presidente

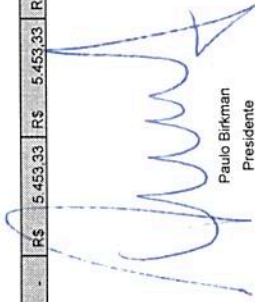
ITEM	PARCELAS												Total
	1 mês	2 mês	3 mês	4 mês	5 mês	6 mês	7 mês	8 mês	9 mês	10 mês	11 mês	12 mês	
QUADRO DE ORÇAMENTO DETALHADO – Neste , devem ser especificados os totais dos itens (1,2,3,4,5 e 6 da seção 2 –VII) quadros de memórias de cálculos distribuído em parcelas													
2. VIII													
DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS													
Cuidador diurnos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Cuidador Noturno com adicional noturno	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Auxiliar de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Enfermeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Técnico de Enfermagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Técnico de Enfermagem Foliaguista	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Sub. Total 1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ENCARGOS COM PESSOAL													
Contribuição Social Previdenciária (Patronal)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Contribuição de Terceiros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Sub. Total 2.1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FGTS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Sub. Total 2.2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pis Sobre a Folha	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Sub. Total 2.3	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13º Salário	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Encargos Sobre o 13º Salário	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Sub. Total 2.4	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Férias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1/3 de Férias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Encargos sobre as Férias acrescidas de 1/3	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Sub. Total 2.5	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Vale Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Cesta básica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Sub. Total 2.6	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Previd. de Adicional de Tempo de Serviço	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Reserva para Rescisão Contratual	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Sub. Total 2.7	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Sub. Total 2 (SOMA 2.1,2.2,3,2.4,5,2.6 e 2.7)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CUSTOS INDIRETOS													
Energia Elétrica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Telefone	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Internet	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Sub. Total 3	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO													
Gênero Alimentícios + Gaz	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Descartáveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material de Higiene	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material de Primeiro Socorros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material Utensílios Domésticos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material de pequenos reparos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Camisa/Mesa e /banho	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Sub. Total 4	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

RES ORÇ. CRONOGRAMA DESEMBOLSO

PESSOA FÍSICA																								
Serviços	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$			
Sub. Total 5	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$			
PESSOA JURÍDICA																								
Serviços de pequenos reparos hidráulico, elétrico, r	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	833,33	R\$	833,33	R\$	833,33	R\$	833,33	R\$	833,33	R\$	833,33	R\$	833,35		
Aluguel do imóvel	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	4.500,00
Sub. Total 6	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	833,33	R\$	833,33	R\$	833,33	R\$	833,33	R\$	833,33	R\$	833,35	R\$	4.500,00
BENS PERMANENTES																								
Computadores ou Notebook	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00
Sub. Total 7	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00
TOTAL (1+2+3+4+5+6)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	833,33	R\$	833,33	R\$	833,33	R\$	833,33	R\$	833,33	R\$	833,35	R\$	4.500,00
Sub. Total 8	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	833,33	R\$	833,33	R\$	833,33	R\$	833,33	R\$	833,33	R\$	833,35	R\$	4.500,00

RESUMO DO ORÇAMENTO DO ÍTEM 3.4

	VALOR
DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ -
ENCARGOS COM PESSOAL	R\$ -
CUSTOS INDIRETOS	R\$ 720,00
DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ -
PESSOA FÍSICA	R\$ -
PESSOA JURÍDICA	R\$ 32.000,00
BENS PERMANENTES	R\$ -
TOTAL GERAL	R\$ 32.720,00



Paulo Birkman
Presidente